



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Administração	
Responsável pelos orçamentos referenciais: Ana Carolina Prestes Maron	Cargo: Oficial Administrativo
E-mail: compras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8200 Ramal 7201

1- Objeto da Contratação:

Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de auxiliar de manutenção em geral, calceteiro, carpinteiro, electricista, encanador, funileiro, gesseiro, jardineiro, colocação de tubos, construção de bocas de lobo, marceneiro, pedreiro, pintor, serralheiro, servente de pedreiro, soldados e vidraceiro, de acordo com a necessidade do Município de Nova Prata.

2- Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):

A contratação dos serviços ora propostos faz-se necessária para atender, de forma eficiente, contínua e sob demanda, às necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Nova Prata, relacionadas à manutenção, conservação, adequação e recuperação de imóveis, equipamentos e espaços públicos, bem como à execução e manutenção de passeios públicos e pavimentações. Os serviços compreendem a disponibilização de mão de obra especializada para reparos e adequações necessárias ao adequado funcionamento das edificações e espaços públicos. Registra-se que a Administração Municipal não dispõe de quadro próprio em número suficiente para atender, de maneira tempestiva, todas as demandas que surgem rotineiramente nas diversas unidades administrativas, as quais, além de recorrentes, podem apresentar caráter emergencial, exigindo pronta intervenção para evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos. Dessa forma, a contratação de profissionais qualificados e sob demanda proporcionará maior agilidade, eficiência e economicidade, possibilitando a adequada manutenção do patrimônio público, garantindo a segurança, acessibilidade e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

trafegabilidade de imóveis, vias e passeios públicos, bem como a regular prestação dos serviços à população do Município de Nova Prata.

3- Quantidade a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	Quant.
1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO EM GERAL (CBO 5143-25)	HORA	5902
2	CALCETEIRO (CBO 7152-05)	HORA	1928
3	CARPINTEIRO (CBO 7155-05)	HORA	3676
4	ELETRICISTA (CBO 7156-10)	HORA	2788
5	ENCANADOR (CBO 7241-10)	HORA	2258
6	FUNILEIRO (CBO 7244-15)	HORA	2886
7	GESSEIRO (CBO 7164-05)	HORA	1208
8	JARDINEIRO (CBO 6220-10)	HORA	2566
9	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE 1,5M E 2 M (CBO 9922-20)	UND	1000
10	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE 80CM E 1 METRO (CBO 9922-20)	M	1000
11	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (30,40 E 60) (CBO 9922-20)	M	1000
12	MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO EM TUBULAÇÕES DE 1,5 A 2 M (CBO 9922-20)	UND	100
13	MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO EM TUBULAÇÕES DE 30,40,60, 80 E 1M (CBO 9922-20)	UND	100
14	MARCENEIRO (CBO 7711-05)	HORA	2114
15	PEDREIRO (CBO 7152-10)	HORA	5142
16	PINTOR (CBO 7166-05)	HORA	5892
17	SERRALHEIRO (CBO 7244-10)	HORA	1504
18	SERVENTE DE PEDREIRO (CBO 7170-20)	HORA	4942
19	SOLDADOR (CBO 7243-15)	HORA	1354
20	VIDRACEIRO (CBO 7163-05)	HORA	1094

4- Justificativa para a quantidade:

A estimativa da quantidade de horas a serem contratadas para os serviços foi definida com base em critérios técnicos, considerando o histórico de demandas das Secretarias Municipais de Nova Prata, a natureza contínua, rotineira e por vezes, emergencial dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

serviços de manutenção predial e urbana, a diversidade de especialidades envolvidas, bem como a insuficiência do quadro próprio de servidores para atendimento integral das solicitações. Optou-se pela contratação por demanda, com remuneração por hora efetivamente trabalhada, de modo a garantir agilidade, eficiência e economicidade, sem a manutenção de mão de obra ociosa ou criação de vínculo permanente, ressaltando-se que o quantitativo estimado constitui mera previsão máxima, sendo os pagamentos realizados exclusivamente pelas horas efetivamente executadas e devidamente atestadas pela fiscalização contratual, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais e a adequada conservação do patrimônio público municipal.

5. Forma de Entrega

Parcelada, conforme a demanda das secretarias.

6. Local da Entrega/Prestação de Serviço

Dentro dos limites do município a ser informado na autorização do fiscal, conforme necessidade de cada secretaria

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais

Os serviços serão agendados previamente, e acumulados para a realização no período mínimo de aquisição, que será de 08 (oito) horas para cada ocupação. O prazo de atendimento será de até 24 horas após a autorização pelos fiscais, devendo a conclusão ocorrer no prazo estabelecido na própria autorização, conforme a natureza e complexidade do serviço. Em omissão do prazo para conclusão, considerará o prazo máximo de 02 (dois) dias.

8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante e elaboração desta).

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal pelo setor responsável acompanhado da autorização do fiscal ou planilha fornecida pela secretaria requisitante com a descrição dos serviços prestados. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no ato do recebimento da nota



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

fiscal pelo fiscal para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço.

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
Administração	Francieli da Silva	Dirigente de Secretaria	7065
Agricultura	Egmar Leopoldo Kantorski	Dirigente de Secretaria	7091
Assistência	Claudia Kist	Secretária Adjunta	3401
Câmara	Pâmela Maria Inácio	Auxiliar de Secretária	8563
Educação	Marlene Spanholi Ferreira	Auxiliar de Administração	8392
Obras	Idacir Pegoraro	Secretário Adjunto	7083
Saúde	Priscila Capoani	Enfermeira	6429
Turismo	Ana Paula S da Silva	Coordenadora	5924
Urbanismo	Evandro Tonin	Secretário Adjunto	2677

Nova Prata, 18 de maio de 2026

Fernanda Belizki
Secretária de Administração